

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/96
De 24 de Dezembro de 1996

"Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itapetinga do Exercício 1995."

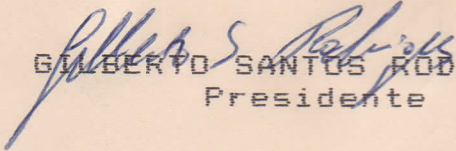
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no art. 139, do Regimento Interno, **DECRETA** :

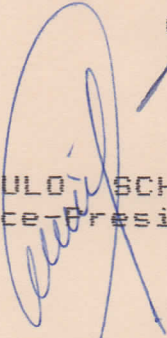
Art. 1º - Rejeitar o Parecer Prévio, sob nº 503/96, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente as Contas do gestor da Prefeitura Municipal de Itapetinga, exercício financeiro de 1995.

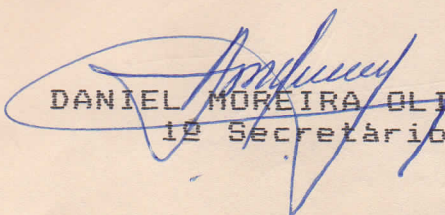
Art. 2º - Fica reprovada a Prestação de Contas, exercício de 1995, da Prefeitura Municipal de Itapetinga, com Pareceres Contrários das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Dezembro de 1996.


GILBERTO SANTOS RODRIGUES
Presidente


ROMULO SCHETTINI
Vice-Presidente


DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
1º Secretário

GENILSON LOPES SANTOS
2º Secretário